



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

LEI Nº 3.296, DE 31 DE MAIO DE 2019

(De autoria do vereador Paulo Edson Pinhata)

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 12 DE MAIO COMO ‘DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA’”.

PAULO EDSON PINHATA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Esta Lei institui no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, o dia 12 de maio como o “Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”.

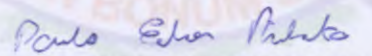
Parágrafo único – Recaindo essa data em domingo ou feriado, a celebração do evento será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Na oportunidade, serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com a participação de profissionais da área visando a conscientização e orientação da população sobre a doença.

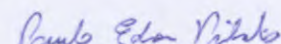
Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

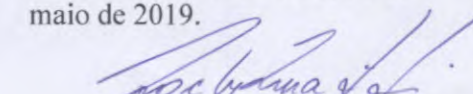
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de maio de 2019.


PAULO EDSON PINHATA
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
31 de maio de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara
de Santa Cruz do Rio Pardo,
31 de maio de 2019.


Paulo Edson Pinhata
Vereador Presidente

Registrada em livro próprio nº 07
fl. nº 4-verso.
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de
maio de 2019.


Rosely Rissatto
Diretora Geral

